

LEI Nº 405/07

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA “MUSICA NA PRAÇA” NO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa “MÚSICA NA PRAÇA” no Município de Macuco e dá outras providências.

Parágrafo único – O programa deverá ser elaborado e acompanhado pela Secretaria de Cultura e pelo Departamento de Turismo do Município de Macuco, sendo que os eventos deverão abranger todas as idades com variados grupos de músicas ou apresentações culturais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar todos os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei, bem como remanejamento de verbas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Frank Monteiro Lengruber